



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E HONRARIAS**

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2019**

**EMENTA:** CONCEDE "PRÊMIO DESTAQUE MULHERES ARACRUZENSES".

**AUTOR:** PODER LEGISLATIVO – VEREADOR JOSÉ GOMES DOS SANTOS

**RELATORA:** ADRIANA GUIMARÃES MACHADO – VEREADORA

---

### **I- RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador José Gomes dos Santos, que concede o "Prêmio Destaque Mulheres Aracruzenses" a Sra. Eliana Bianchi Loureiro Gomes, cujo objetivo é prestar uma homenagem as mulheres que tenham se destacado em atividades laborais, sociais e religiosas no Município de Aracruz/ES.

A *priori*, cumpre destacar que a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação pugnou pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo em comento.

### **II – COMPETÊNCIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E HONRARIAS**

Neste diapasão, em conformidade com o artigo 30, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, cabe à Comissão de Defesa do Cidadão e Honrarias, matérias que digam respeito ao exercício dos direitos inerentes à cidadania, a segurança pública, os direitos do consumidor, das minorias,



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

da mulher, da criança, do idoso e do deficiente físico, bem como os aspectos pertinentes à concessão de títulos honoríficos a personalidades.

Sendo assim, a presente matéria é pertinente para apreciação desta Comissão.

### **III – DO MÉRITO**

Em cumprimento ao art 30, III do Regimento Interno, esta relatoria passa à análise do Projeto de Decreto Legislativo em tela, que traz à baila documentos comprobatórios que faz *jus* a presente homenagem, apresentando justificativa, com dados biográficos suficientes para que evidencie o mérito, conforme aduz a Lei Municipal nº 3.657/2013. E assim o presente Projeto encontra-se em perfeita sintonia com o art. 173, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

### **IV – CONCLUSÃO**

Ante o exposto, após análise do Projeto de Decreto Legislativo, opino favoravelmente a matéria em questão, bem como sejam adotadas a cautelas de estilo para prosseguimento do presente.

Aracruz/ES, 21 de junho de 2021.

  
**ADRIANA GUIMARÃES MACHADO**  
Vereadora - REPUBLICANOS